

## Sumário

1. INTRODUÇÃO:	2
2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA:	4
3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO:	5
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO:	5
3.1.1. Plano Plurianual (PPA):	5
3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):	5
3.1.3. Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais:	6
3.1.4. Cumprimento das metas e programas:	8
3.2. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS:	8
3.2.1. Responsabilidade Técnica:	8
3.2.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64):	9
3.2.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13, Lei nº 4.320/64):	11
3.3. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA:	14
3.4. DESPESA CONSOLIDADA:	15
3.4.1. Despesa total:	15
3.4.2. Educação:	16
3.4.3. Saúde:	21
3.4.4. Pessoal:	26
3.5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:	27
3.6. TRANSPARÊNCIA:	28
3.6.1. Audiências públicas:	28
3.6.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais:	28
3.6.3. Conselhos:	29
4. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO:	29
5. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL:	29
6. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES:	30
7. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO:	31
ANEXOS:	33

**RELATÓRIO DE AUDITORIA  
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2011  
MUNICÍPIO DE VERA**

**PROCESSO N.º 6348 – 7/2012**

**PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**CNPJ 00.179.531/0001 – 93**

**ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO**

**PREFEITO MOACIR LUIZ GIACOMELLI**

**RELATOR DOMINGOS NETO**

**EQUIPE ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ, ROSINO MARQUES DE  
MORAES FILHO E IRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO**

**1. INTRODUÇÃO:**

**Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Em atendimento ao art. 31 e inciso I do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como ao inciso I do art. 29 e ao § 1º do art. 139 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de Vera, exercício financeiro de 2011, com o objetivo de subsidiar a emissão do **Parecer Prévio sobre as Contas de Governo** prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 15/05/2012 a 23/05/2012, e consolida o resultado do controle externo concomitante sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema APLIC, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 26/01/2012 a 31/01/2012, na sede da entidade cito, à Av. Otawa nº 1651 – Bairro Esperança, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 28/2011, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do Senhor Moacir Luiz Giacomelli, Prefeito Municipal, e, as do Poder Legislativo, da Senhor Enio Darci Hepp, cujos dados pessoais são os seguintes:

<b>PREFEITO MUNICIPAL:</b>	
Nome:	MOACIR LUIZ GIACOMELLI
RG nº	13R – 460.061 SSP/SC
CPF nº	183.049.159 – 87
End	Rua Santiago, Centro, Vera/MT
Tel	(66)3583 – 2260 / 9985 – 2356

Período	01/01/2011 à 31/12/2011
E-mail	adm@vera.mt.gov.br

VEREADOR PRESIDENTE	
NOME:	ENIO DARCI HEPP
RG:	12R/1.710.316 SSI/SC
CPF:	526.430.509 – 91
Endereço	Rua Canadá, 2625
Fone:	(66) 9965 – 2141
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011
E- mail	camaravera@yahoo.com.br

## 2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA:

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

### **a) PODER EXECUTIVO:**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de Vera

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- Vera Previ

### **b) PODER LEGISLATIVO:**

- . Câmara Municipal de Vera

## **3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO:**

### **3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO:**

#### **3.1.1. Plano Plurianual (PPA):**

- **Alterações do PPA:**

No exercício em análise o PPA (Lei nº 887/2009) não foi alterado.

#### **3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):**

Por meio da Lei nº 926/2010, aprovaram-se as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício em exame.

1. A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação. (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF);

### 3.1.3. Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais:

A Lei nº 932/2010, aprovou o orçamento do Município para o exercício em exame.

1. A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF);
2. O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos. (art. 165, § 5º da CF);
3. A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade. (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF);

Demonstra-se, a seguir, os dados do orçamento:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal (a)	14.158.600,00
Orçamento da Seguridade Social (b)	6.521.000,00
Orçamento de Investimentos (c)	0,00
(-)Dedução para FUNDEB (d)	-1.829.600,00
Total do Orçamento Inicial (d = a+b+c-d)	18.850.000,00
Créditos (f)	

. suplementares	7.537.838,37
. especiais	39.583,21
Anulações (g)	4.629.382,41
<b>Orçamento Final (g = e+f-g)</b>	<b>21.798.038,17</b>

4. Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados. (art. 167, inc. VII, CF);
5. Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei 4.320/64);
6. Os créditos adicionais extraordinários foram abertos por decreto do executivo e comunicados ao Poder Legislativo. (art. 44, L. 4.320/64);
7. Os créditos adicionais - suplementares ou especiais – foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes. (art. 167, inc. V, CF);
8. Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF);
9. A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF);

#### 3.1.4. Cumprimento das metas e programas:

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento de programas de governo e dos orçamentos.

### Execução Orçamentária:

Tabela – Programas de Governo – Previsão e Execução:

<i>Função</i>	<i>Subfunção</i>	<i>Programa</i>	<i>Empenhado</i>	<i>Valor PPA</i>	<i>Valor LDO</i>	<i>Valor LOA</i>	<i>PPA</i>	<i>LDO</i>	<i>LOA</i>
02	062	0001	53814,12	1695000	-128000	53866,4		Val. empenhado incompatível	
04	062	0001	427044,17	0	365000	427289,43	Programa não existente	Val. empenhado incompatível	
04	122	0002	1703328,37	4920000	3220000	1706270,55			
04	122	0006	68749,73	189000	24000	68839,36		Val. empenhado incompatível	
04	123	0004	7120,14	201000	40000	7120,14			Val. empenhado incompatível
04	124	0001	47278	165000	50000	47278			
08	241	0016	34469	0	87000	34469	Programa não existente		
08	242	0016	14999,41	1215000	95000	15233,3			
08	243	0016	256007,94	1815000	114500	256662,56		Val. empenhado incompatível	
08	244	0016	636818,93	1260000	1276166,42	637518,46			
10	122	0021	1154358,21	0	1856000	1159701,84	Programa não existente		

<i>Função</i>	<i>Subfunção</i>	<i>Programa</i>	<i>Empenhado</i>	<i>Valor PPA</i>	<i>Valor LDO</i>	<i>Valor LOA</i>	<i>PPA</i>	<i>LDO</i>	<i>LOA</i>
10	122	0022	10018,32	0	0	10018,32	Programa não existente	Val. empenhado incompatível	
10	301	0024	281995,68	930000	590000	282000			
10	301	0027	818733,75	4860000	513000	823618,89		Val. empenhado incompatível	
10	302	0026	1555792,05	2880000	2430000	1552289,47			Val. empenhado incompatível
10	303	0024	103896,63	0	260000	104215,35	Programa não existente		
10	304	0025	71093,06	360000	-22200	71093,06		Val. empenhado incompatível	
12	361	0028	862923,56	3450000	1657000	721272,8			Val. empenhado incompatível
12	361	0029	2042209,36	4455000	3540000	2045063,91			
12	361	0030	1077729,59	2325000	2034000	1078199,06			
12	364	0033	47764,7	210000	103000	47764,7			Val. empenhado incompatível
12	365	0031	1327069,84	2055000	1547000	1327714,05			
12	367	0034	153387,12	315000	256000	154089,67			
13	392	0019	1228471,72	1290000	743500	1228569		Val. empenhado incompatível	
15	451	0011	42517,73	0	195000	42517,73	Programa não existente		Val. empenhado incompatível
15	451	0013	679952,59	4545000	225000	680078,89		Val. empenhado incompatível	
15	452	0011	1433778,15	2433000	2542300	1465205,78			
20	601	0007	1611,29	75000	63000	1715			

<i>Função</i>	<i>Subfunção</i>	<i>Programa</i>	<i>Empenhado</i>	<i>Valor PPA</i>	<i>Valor LDO</i>	<i>Valor LOA</i>	<i>PPA</i>	<i>LDO</i>	<i>LOA</i>
20	606	0007	300.000,00	270.000,00	200.000,00	300.000,00	Val. empenhado incompatível	Val. empenhado incompatível	
20	606	0008	213.579,99	9.000,00	6.000,00	218.618,31	Val. empenhado incompatível	Val. empenhado incompatível	
25	452	0010	34.329,72	0,00	-5.000,00	34.329,72	Programa não existente	Val. empenhado incompatível	
25	752	0010	14.775,63	45.000,00	134.000,00	14.775,63			
25	782	0010	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	Programa não existente	Programa não existente	
26	782	0012	2.368.684,34	1.845.000,00	941.000,00	2.277.521,28	Val. empenhado incompatível	Val. empenhado incompatível	Val. empenhado incompatível
27	812	0020	359.581,26	1.080.000,00	368.500,00	363.816,05			
28	843	0005	220.880,73	0,00	74.200,00	222.336,24	Programa não existente	Val. empenhado incompatível	
28	846	0005	205.079,57	0,00	-32.200,00	210.000,00	Programa não existente	Val. empenhado incompatível	

### 3.2. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS:

#### 3.2.1. Responsabilidade Técnica:

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade da Senhora Juliana Ertel Webler, contador inscrito no CRC sob número 010802/0 – 5 MT, cujos dados pessoais são os seguintes:

<b>CONTADOR:</b>	
NOME:	JULIANA ERTEL WEBLER
Período:	01/01/2011 à 31/12/2011
RG nº	1200047 – 7 SSP/MT
CPF nº	922.249.461 – 04
End.	Rua Santiago, 1495
Tel	(66) 9612 – 6393
E-mail	julianaertel@hotmail.com

1. Não foram constatados fatos contábeis registrados indevidamente (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976);

### 3.2.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64):

#### 3.2.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de arrecadação da receita (QAR):

receita arrecadada = QAR	<u>R\$ 22.488.194,65</u> = 1,19
receita prevista	R\$ 18.850.000,00

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 previsto, foram arrecadados R\$ 1,19, ficando demonstrado um excesso de arrecadação da ordem de R\$ 1.764.469,00.

**> 1 → receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.**

**3.2.2.2. Quociente de realização da despesa (QRD):**

$$\frac{\text{despesa orçamentária realizada}}{\text{despesa orçamentária autorizada}} = \text{QRD} \quad \frac{\text{R\$ } 20.723.725,65}{\text{R\$ } 21.798.039,17} = 0,95$$

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi realizada R\$ 0,95, ficando demonstrado uma economia orçamentária de (R\$ 1.074.313,52).

- **< 1 → despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.**

1. As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF);

**3.2.2.4. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO):**

$$\text{Previ} - \text{Vera} = 1.980.239,14 - 409.296,36 = 1.570.942,75$$

$$\frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa realizada}} = \text{QREO} \quad \frac{\text{R\$ } 22.488.194,65 - 1.570.942,75}{\text{R\$ } 20.723.725,65} = 1,01$$

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa realizada, arrecadou-se R\$ 1,01, apresentando uma situação favorável

- **> 1 → receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução da ordem de R\$ 1.764.469,00.**

1. Não houve déficit de execução orçamentária(arts. 169, CF e 9º, LRF);

### **3.2.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13, Lei nº 4.320/64):**

#### **3.2.3.1. Restos a pagar:**

##### **3.2.3.1.1. quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar:**

disponibilidade financeira – depósitos de terceiros – saldo previdenciário  
restos a pagar processados e não-processados – previdenciários

$$\frac{\text{R\$ 7.883.939,93} - \text{R\$ 49.502,47} - \text{R\$ 6.863.158,70}}{\text{R\$ 757.250,26} - \text{R\$ 0,00}} = \frac{\text{R\$ 971.278,76}}{\text{R\$ 757.250,26}} = 1,28$$

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 1,28 de disponibilidade financeira.

##### **3.2.3.1.2. quociente de inscrição de restos a pagar:**

restos a pagar processados e não-processados  
total da despesa empenhada

$\frac{\text{R\$ } 757.250,26}{\text{R\$ } 20.723.725,65} = 0,03$

R\$ 20.723.725,65

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,03 foram inscritos em restos a pagar.
- Demonstrativo dos restos a pagar:
  - Anexo 1 - Restos a Pagar.
    - Quadro 1.1 - Restos a pagar processados e não-processados.

### 3.2.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14, Lei nº 4.320/64):

#### 3.2.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF):

$\frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \text{QSF} \quad \frac{\text{R\$ } 7.883.939,93}{\text{R\$ } 806.752,73} = 9,77$

passivo financeiro

R\$ 806.752,73

- Esse resultado indica que ocorreu um superávit financeiro  $> 1$ , que pode servir como recurso para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte;

**> 1 → superávit financeiro.**

### 3.2.4.2. Dívida Pública:

#### 3.2.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento – QLE:

Dívida Consolidada Líquida = QLE	R\$	0,00	= 0,00
Receita Corrente Líquida	R\$	17.942.672,25	

- Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos; (**< 1**)

1. O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01;

- Demonstrativos da dívida:

- Anexo 2 – Dívida Pública.
  - ✓ Quadro 2.2. Dívida Consolidada Líquida.
- Anexo 3 – Receita.
  - ✓ Quadro 3.3 – Receita Corrente Líquida (RCL).

#### 3.2.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC):

Dívida Pública Contratada = QDPC	R\$	0,00	= 0,00
----------------------------------	-----	------	--------

Receita Corrente Líquida R\$ 17.942.672,25

- No exercício em exame, não houve Dívida Pública Contratada.
- Demonstrativo da dívida:
  - Anexo 2– Dívida Pública.
    - ✓ Quadro 2.1. Movimentação e saldo de dívidas.

**3.2.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP):**

Amortização + juros + demais encargos = QDDP

Receita Corrente Líquida

$$\frac{\text{R\$ 214.752,98} + \text{R\$ 32.996,09}}{\text{R\$ 17.942.672,25}} = 0,01$$

- Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos;
- 1. A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01;
- Demonstrativo da dívida:
  - Anexo 2 – Dívida Pública.

- ✓ Quadro 2.1. Movimentação e saldo de dívidas.

### 3.3. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA:

Para o exercício de 2011, a receita prevista foi de R\$ 18.850.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 22.488.194,65. Deste total, R\$ 1.686.661,14, corresponde à arrecadação da receita tributária própria e, R\$ 17.942.672,25, à receita corrente líquida.

A contribuição para o Fundeb foi de R\$ 2.657.359,78.

Acerca do esforço para a arrecadação exigido pela LRF, foram constatados os seguintes achados de auditoria:

1. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita foi acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, atendeu ao disposto na LDO e a pelo menos uma das condições previstas nos incisos I e II do art. 14 da LRF;
- Demonstrativos da receita:
    - Anexo 3 – Receita.
      - ✓ Quadro 3.1. Resultado da arrecadação orçamentária. origem de recursos.
      - ✓ Quadro 3.2. Receita Tributária Própria.
      - ✓ Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida (RCL)

### **3.4. DESPESA CONSOLIDADA:**

#### **3.4.1. Despesa total:**

Para o exercício de 2011, a despesa autorizada foi de R\$ 21.798.039,17, sendo realizado o montante de R\$ 20.723.725,65.

- Demonstrativo da despesa:
  - Anexo 4 – Despesa.
    - ✓ Quadro 4.1. Despesa por função.

#### **3.4.2. Educação:**

##### **3.4.2.1. Limites Legais:**

###### **3.4.2.1.1. Ensino (art. 212, CF):**

1. Foi aplicado o montante de R\$ 3.893.368,93, correspondente a 28,97 % da receita base de R\$ 13.437.070,72, na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal;

- Demonstrativos do ensino:
  - Anexo 5 – Ensino
    - ✓ Quadro 5.1. Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF).

- ✓ Quadro 5.2. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).
- ✓ Quadro 5.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino.
- ✓ Quadro 5.4. Convênios e programas destinados ao ensino.
- ✓ Quadro 5.5. Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

**3.4.2.1.2. Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (art. 60, ADCT):**

1. Do total arrecadado do FUNDEB (R\$ 2.657.359,78), foram destinados 67,57 % para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, correspondentes a R\$ 1.795.707,27, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido no inciso XII do art. 60 do ADCT;

- Demonstrativo do FUNDEB:
  - Anexo 5 – Ensino
    - ✓ Quadro 5.6. Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental. Recursos do Fundeb.

**3.4.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação:**

**3.4.2.2.1. Indicadores da educação – rede municipal:**

Apresenta-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 13/2011 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal.  
Comparação Média Brasil.

INDICADORES	RESULTADOS – AVALIAÇÃO 2011			Escore Avaliação 2010
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	ESCORE	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2010)	49,16	42,09	0	1
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF (2010)	9,9	-	1	1
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF (2010)	13,8	-	1	N/A
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2010)	2,2	-	1	1
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano– EF (2010)	6,1	0,7	1	N/A
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2010)	22	7,6	0,5	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/ 5º Ano) inferior à média do Brasil (2009)	52,75	66,67	0	0

% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4ª série /5º Ano) inferior à média do Brasil (2009)	51,28	66,67	0	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º Ano ) inferior à média do Brasil (2009)	54,06	N/A	N/A	N/A
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8ª série / 9º Ano ) inferior à média do Brasil (2009)	49,59	N/A	N/A	N/A
			4,5	4

A partir da tabela acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

Tabela 2. Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Evolução dos indicadores:

INDICADORES	RESULTADO DO INDICADOR		Variação (A)/(B) (%)
	Avaliação realizada em 2010(A)	Avaliação realizada em 2011(B)	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos	41,95	42,09	0,99%
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF	0	-	-
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF	N/A	-	-
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF	0,35	-	-
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano– EF	N/A	0,7	0

INDICADORES	RESULTADO DO INDICADOR		Varição (A)/(B)
	Distorção idade-série – rede municipal – até a 4 <sup>a</sup> série / 5 <sup>o</sup> Ano – EF	14,1	7,6
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4 <sup>a</sup> série / 5 <sup>o</sup> Ano) inferior à média do Brasil – 2009	0	66,67	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4 <sup>a</sup> série / 5 <sup>o</sup> Ano) inferior à média do Brasil – 2009	33,33	66,67	0,49%
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8 <sup>a</sup> série / 9 <sup>o</sup> Ano ) inferior à média do Brasil – 2009	N/A	N/A	N/A
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8 <sup>a</sup> série / 9 <sup>o</sup> Ano ) inferior à média do Brasil – 2009	N/A	N/A	N/A

A tabela acima demonstra a evolução do próprio desempenho em relação à avaliação anterior.

### **Análise dos Resultados do Município:**

#### Em relação à média Brasil:

O índice total do município, que é a soma dos escores de cada indicador – calculado conforme legenda da Tabela 1 - montou em 4,5. Isso significa que dos dez indicadores avaliados, o município de Vera está melhor que a média brasileira em 2 indicadores, neste ano de avaliação.

Em relação à avaliação do ano anterior, houve uma queda no índice, vez que em 2010, o município esteve melhor que a média Brasil em 3 indicadores. Já na avaliação realizada em 2011, este número caiu para 2 indicadores;

### Em relação aos próprios índices anteriores:

Em relação ao seu próprio desempenho anterior, o município melhorou em 4 indicadores informados.

Este resultado demonstra que embora o município esteja pior que a média brasileira na maioria dos indicadores, seu desempenho vem crescendo a cada ano, o que é bom.

#### **3.4.2.2.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação:**

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomendamos que o gestor municipal apresente justificativas para a não informação dos indicadores: "Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF, Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF, Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF, % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil – 2009 e % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil – 2009." E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

#### **3.4.3. Saúde:**

##### **3.4.3.1. Limites legais:**

1. Foi aplicado o montante de R\$ 2.602.681,27, correspondente a 19,36% da receita base de R\$ 13.437.070,72, em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF);
- Demonstrativos da saúde:
    - Anexo 6 – Saúde.
      - ✓ Quadro 6.1. Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde (arts. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT).
      - ✓ Quadro 6.2. Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
      - ✓ Quadro 6.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagto de RP processados da saúde.
      - ✓ Quadro 6.4. Convênios e programas destinados à saúde.
      - ✓ Quadro 6.5. Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde.

#### **3.4.3.2. Resultados de políticas públicas da saúde:**

##### **3.4.3.2.1. Indicadores da saúde:**

Apresenta-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 13/2011 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil:

INDICADORES	RESULTADOS- AVALIAÇÃO 2011			ESCORE AVALIAÇÃO 2010
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	ESCORE 2011	
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2009)	7,72	8,13	0	1
Taxa de mortalidade infantil (2009)	14,8	40,65	0	1
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2009)	57,86	82,11	1	1
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2010)	26,32	6,79	1	0
Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório /cérebro-vascular (2009)	51,84	31,57	1	1
Taxa de detecção de hanseníase (2010)	1,82	21,49	0	0
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2010)	0,17	0,41	1	N/A
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2010)	97,66	109,76	1	1
Taxa de incidência de dengue (2010)	515,94	2.892,04	0	1
Incidência de tuberculose todas as formas (2010)	44,31	19,54	1	0
<b>INDICE TOTAL (0 a 10)</b>			<b>6</b>	<b>6</b>

A partir da tabela acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Saúde. Evolução do indicador:

INDICADORES	RESULTADOS		Variação (A)/ (B) (%)
	Avaliação realizada em 2010 (A)	Avaliação realizada em 2011 (B)	
Taxa de mortalidade neonatal precoce	0	8,13	0,00%
Taxa de mortalidade infantil	6,71	40,65	0,16%
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	83,89	82,11	1,02%
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos	30,13	6,79	4,43%
Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular	10,56	31,57	0,33%
Taxa de detecção de hanseníase	16,84	21,49	0,78%
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos	7,69	0,41	18,75%
Cobertura terceira dose vacina tetravalente	0,38	109,76	0,00%
Taxa de incidência de dengue	118,92	2.892,04	0,04%
Incidência de tuberculose todas as formas (2010)	336,77	19,54	17,23%

### Análise dos Resultados do Município:

Em relação à média Brasil:

O índice total do município, que é a soma dos escores de cada indicador – calculado conforme legenda da Tabela 1 - montou em 6,0. Isso significa que

dos dez indicadores avaliados, o município de Vera está melhor que a média brasileira em 1 indicadores, neste ano de avaliação.

Em relação à avaliação do ano anterior, houve uma piora no índice, vez que em 2010, o município esteve melhor que a média Brasil em 4 indicadores. Já na avaliação realizada em 2011, este número caiu para 1 indicador;

Em relação aos próprios índices anteriores:

Em relação ao seu próprio desempenho anterior, o município piorou em 3 indicadores.

Este resultado demonstra que embora o município ainda esteja pior que a média brasileira na maioria dos indicadores, seu desempenho vem decrescendo a cada ano, o que não é bom.

#### **3.4.3.2.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde:**

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, recomendamos que o gestor municipal apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores "Taxa de mortalidade neonatal precoce, Taxa de mortalidade infantil, Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cerebro-vascular, Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos, Taxa de incidência de dengue", em relação ao próprio desempenho anterior. E ainda, que

encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas:

#### **3.4.4. Pessoal:**

##### **3.4.4.1. Regime Previdenciário:**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social; os demais, ao regime geral (INSS).

##### **3.4.4.2. Limites Legais:**

1. Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 7.412.465,30, correspondente a 41,31 % da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF;
  2. Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 460.136,44, correspondente a 2,56 % da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF;
  3. Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 7.872.601,74, correspondente a 43,88 % da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF;
- Demonstrativo dos gastos com pessoal:

- Anexo 7 – Pessoal
  - ✓ Quadro 7.1. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF).
- Anexo 3 – Receita.
  - ✓ Quadro 3.3 – Receita Corrente Líquida (RCL).

### 3.5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo é a Senhor Elson dos Santos, nomeado em comissão para o cargo de Controlador Interno , cujos dados pessoais são os seguintes:

<b>RESPONSÁVEL:</b>	
NOME:	ELSON DOS SANTOS
Portaria Nomeação	271/2009
RG nº	889.873 SSP/MT
CPF nº	535.883.551 – 20
End.	Rua Uruguai, 1789
Tel.	(66)9614 – 2605
E-mail	elson-dossantos@hotmail.com

De acordo com a lei de implantação, a unidade de controle interno da Câmara Municipal atuará de forma integrada ao controle interno do Executivo Municipal.

1.O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante Lei Municipal nº 761 de 08 de maio de 2007 (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2009 de 08 de outubro de 2009.

### **3.6. TRANSPARÊNCIA:**

#### **3.6.1. Audiências públicas:**

1. Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF);
2. O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF);

#### **3.6.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais:**

1. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF);
2. Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF);
3. Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93);

### 3.6.3. Conselhos:

1. Foram asseguradas informações e documentos aos conselhos;

## 4. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO:

Não constatamos nenhum fato relevantes relativos à postura do prefeito municipal diante dos alertas, recomendações e determinações do TCE/MT relativos aos atos de governo.

## 5. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL:

1. Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 741.467,22, correspondentes a 6,99% da receita base de R\$ 10.596.185,11, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF);
  2. Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF);
  3. Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF);
- Demonstrativo dos repasses e gastos da Câmara Municipal:
    - Anexo 8 – Repasses à Câmara Municipal

- ✓ Quadro 8.1. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (art. 29-A, CF).

## 6. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES:

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

As contas de governo prestadas pelo mesmo gestor em exercício anterior - 2010, relativamente à entidade analisada, recebeu Parecer prévio favorável.

## 7. RECOMENDAÇÕES:

Recomendações para que o gestor apresente justificativas para a não informações dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais – **item 3.4.2.2.2** e políticas públicas saúde – **item 3.4.3.2.2**, constante do presente relatório.

## 8. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO:

No entendimento desta equipe, o gestor Sr. **Moacir Luiz Giacomelli**, deve ser notificado para prestar esclarecimentos sobre o seguinte ponto deste relatório referentes as Contas Anuais de Governo – 2011;

Gestor: Moacir Luiz Giacomelli

1 – Inconsistência nas informações "Tabela – Programas de Governo – Previsão e Execução" – fls.122 TC, constantes do sistema APLIC.

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de Vera exercício 2011, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 5ª  
SECEX RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO  
GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO em Cuiabá, 23/05/2012.

**IRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO**

Auxiliar de Controle Externo

**ROSINO MARQUES DE MORAES FILHO**

Auxiliar de Controle Externo

**ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ**

Coordenador da Equipe

Auditor Público Externo

## **ANEXOS:**

### **ANEXO 1. RESTOS A PAGAR:**

Quadro 1.1- Restos a pagar processados e não – processados:

Descrição	Saldo anterior	<i>Movimento no exercício</i>	Saldo p/o
-----------	----------------	-------------------------------	-----------

	R\$	Inscrição R\$	Baixa R\$		exercício seguinte R\$
			Por pagamento	Por cancelamento	
<b>PROCESSADOS</b>					
2009	164.684,46	-	158.654,20	-	6.030,26
2011	-	65.488,20	-	-	65.488,20
Sub - Total	164.684,46	65.488,20	158.654,20	-	71.518,46
<b>NÃO PROCESSADOS</b>					
2009	298.585,97	-	245.738,47	7.349,40	45.498,10
2010	764.614,78	-	716.648,37	11.103,35	36.863,06
2011	-	604.983,70	-	-	604.983,70
2010	-	-	1.613,06	-	-1.613,06
Sub - Total	1.063.200,75	604.983,70	963.999,90	18.452,75	685.731,80
<b>TOTAL</b>	<b>1.227.885,21</b>	<b>670.471,90</b>	<b>1.122.654,10</b>	<b>18.452,75</b>	<b>757.250,26</b>

### ANEXO 2 – DÍVIDA PÚBLICA:

Quadro 2.1. Movimentação e saldo de dívidas:

Títulos/ Lei Autorizativa	Saldo exercício Anterior R\$	Movimento do exercício				Saldo p/ exercício seguinte
		Contratação R\$	Atualização R\$	Resgate R\$	Cance- lamento R\$	

						R\$
857/2009	13.955,02	-	0,18	13.955,20	-	-
857/2009	46.044,98	-	-	46.044,80	0,18	-
304/1997	271.256,70	-	6.494,06	124.752,98	-	152.997,78
391/1999	429.188,98	-	26.501,85	30.000,00	-	425.690,83
<b>TOTAL</b>	<b>760.445,68</b>	<b>-</b>	<b>32.996,09</b>	<b>214.752,98</b>	<b>0,18</b>	<b>578.688,61</b>

### Quadro 2.2. Dívida Consolidada Líquida:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	578.688,61
(b) Ativo Disponível	7.883.939,93
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	6.863.158,70
(e) Restos a Pagar processados	71.518,46
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	949.262,77
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

(\*) se:  $(b + c) > (d + e)$ , então  $DCL = (a-f)$ , caso contrário  $DCL = (a)$

### ANEXO 3 – RECEITA:

Quadro 3.1. Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.271.250,00</b>	<b>18.419.921,46</b>	129,07%
Receitas Tributárias	953.300,00	1.370.248,35	143,73%
Receita de Contribuição	383.300,00	524.762,14	136,91%
Receita Patrimonial	609.300,00	966.987,52	158,70%
Transf. Correntes	12.084.400,00	15.060.555,82	124,63%
Outras receitas correntes	240.950,00	497.367,63	206,42%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.131.450,00</b>	<b>3.413.678,88</b>	82,63%
Operações de crédito	0,00	0,00	0
Alienação de bens moveis	50.000,00	166.420,00	332,84%
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0
Transferências de capital	4.081.450,00	3.413.678,88	83,64%
Receitas contribuição	447.300,00	654.594,31	146,34%
<b>TOTAL</b>	<b>18.850.000,00</b>	<b>22.488.194,65</b>	119,30%

**Quadro 3.2. Receita Tributária Própria:**

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$ 22.488.194,65	%Total da Receita
<i>Impostos</i>		
IPTU	116.951,26	0,52%
IRRF	223.329,38	0,99%
ISSQN	347.759,39	1,55%
ITBI	362.481,20	1,61%
Taxas	231.878,83	1,03%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	47.512,93	0,21%
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	5.127,18	0,02%
Dívida Ativa Tributária	296.099,83	1,32%
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	55.521,14	0,25%
<b>TOTAL</b>	<b>1.686.661,14</b>	<b>7,50%</b>

**Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida (RCL):**

Receitas	Administração Direta R\$	Administração Indireta R\$	Total R\$
Total receitas correntes (líquida da contribuição Fundeb)	18.419.921,46	-	18.419.921,46
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	477.249,21	-	477.249,21
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	-	-	
<b>(=)RCL</b>	<b>17.942.672,25</b>	<b>-</b>	<b>17.942.672,25</b>

#### ANEXO 4 – DESPESA:

Quadro 4.1. Despesa por função:

Função da despesa	Despesa realizada(empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	719.986,59	3,47%
Gabinete do Prefeito	528.136,29	2,55%
Administração e Finanças	2.130.408,81	10,28%
Assistência Social	942.295,28	4,55%
Previdência Social	409.266,36	1,97%
Saúde/Saneamento	3.971.011,00	19,16%
Educação/Cultura/Desporto	6.946.072,15	33,52%
Secretaria de Governo	68.749,73	0,33%
Obras/Transporte/Comércio	4.492.608,16	21,68%
Agricultura, Industria e Comércio	515.191,28	2,48%
<b>TOTAL</b>	<b>20.723.725,65</b>	<b>100,00%</b>

#### ANEXO 5 – ENSINO:

Quadro 5.1. Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento  
do ensino (art. 212, CF):

Descrição	Valor (R\$)
Receita resultante de impostos	1.183.940,00
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	116.951,26
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	362.481,20
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	347.759,39
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	296.099,83
Juros e multas provenientes de Impostos	5.127,18
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	55.521,14
Transferências	12253130,72
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	6.242.138,27
Cota Parte ICMS	5.156.423,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.328,24
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	50.481,28
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	346.014,80
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	419.744,21
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base	13.437.070,72
Valor mínimo - 25% (Ensino)	3.359.267,68

**Quadro 5.2. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF):**

Descrição	Valor(R\$)
Total despesa empenhada no ensino - função 12	5.358.019,17
(-) Restos a pagar não - processados do ensino, inscritos no exercício (Recursos Próprios)	0,00
(-) Restos a pagar não - processados do ensino, inscritos no exercício (convênios, programas e FUNDEB)	0,00
(=) despesas empenhadas e liquidadas no ensino na função 12 no exercício.	5.358.019,17
(+) despesas liquidadas em 2011 decorrentes de RP não - processados inscritos em exercícios anteriores, do ensino, exceto as de convênios, programas e FUNDEB	0,00
(-) Restos a pagar do ensino processados de 2011 a serem pagos com recursos próprios, sem disponibilidade financeira para pagamento (conforme quadro específico)	0,00
(+) Despesas intra - orçamentárias ref. à parte patronal da previdência própria do ensino custeadas com recursos próprios	0,00
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	2.379.799,46
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB	2.657.359,78
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao ensino	1.187.089,92
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino.	0,00
(=) Total de recursos aplicados no ensino provenientes de impostos	<b>3.893.368,93</b>
<b>Percentual sobre a receita base</b>	<b>28,97%</b>
<b>Limite mínimo s/ a receita base</b>	<b>25,00%</b>
<b>Situação (regular/irregular)</b>	<b>Regular</b>

**Quadro 5.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagto de RP processados do ensino:**

	Descrição	Valor R\$
	Saldo total do disponível em 31/12/2011	7.883.939,93
(-)	Disponibilidade financeira da previdência própria	6.863.158,70
(-)	Disponibilidade financeira da saúde (FMS 15% e outras vinculadas)	51.007,50
(-)	Disponibilidade financeira dos demais recursos vinculados inclusive da educação	0,00
(-)	Depósito de Terceiros	49.502,47
(=)	Suficiência financeira	920.271,26

**Quadro 5.4. Convênios e programas destinados ao ensino:**

Descrição	Nível de ensino	Valor R\$
Salário Educação		139.304,43
PNAE		10.044,00
PNATE		20.899,84
PNAC		15.540,00
Transf. Programa Ensino Fundamental		54.780,00
Transf. PNAEM – Médio		4.526,08
Transf. PNAE EJA		3.840,00
Outras transferências FNDE		1.064,96
Transporte Escolar		229.224,89
Transf. Conv. Educação – FNDE		657.865,72
Construção quadra em escola		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.187.089,92</b>

**Quadro 5.5. Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino:**

Nº empenho	Credor	Objeto	Valor R\$
-	-	-	-
<b>TOTAL</b>			-

**Quadro 5.6. Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério.  
Ensino infantil e fundamental. Recursos do FUNDEB:**

Descrição	Valor (R\$)
Valor da receita do FUNDEB + Rendimentos depósito bancários – FUNDE – R\$	2.657.359,78
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental	1.795.707,27
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	<b>67,57%</b>
Limite percentual mínimo	60,00%
Situação (regular/irregular)	Regular

**ANEXO 6 – SAÚDE:**

**Quadro 6.1. Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde**

(arts. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT0):

Descrição	Valor (R\$)
Receita resultante de impostos	1.183.940,00
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	116.951,26
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	362.481,20
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	347.759,39
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	296.099,83
Juros e multas provenientes de Impostos	5.127,18
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	55.521,14
Transferências	12253130,72
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	6.242.138,27
Cota Parte ICMS	5.156.423,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.328,24
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	50.481,28
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	346.014,80
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	419.744,21
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base	13.437.070,72
Valor mínimo - 15% (Saúde)	2.015.560,61

**Quadro 6.2. Despesas com ações e serviços públicos de saúde:**

	Descrição	Valor (R\$)
(+)	Total da despesa empenhada em saúde (geral)	3.971.011,00
(+)	Despesas com saneamento (conforme Acórdão TCE/MT nº 875/2005)	0,00
(-)	Restos a pagar não - processados da saúde e saneamento	0,00
(=)	Total da despesa liquidada (geral)	3.971.011,00
(+)	Despesas intra-orçamentárias referentes à parte patronal da previdência própria relacionadas à saúde e custeadas com recursos próprios	0,00
(+)	Despesas liquidadas em 2011 decorrentes de restos a pagar não-processados do exercício anterior, exceto as de convênios e programas	0,00
(-)	Despesas liquidadas de convênios e de programas ref. à saúde e saneamento	1.368.329,73
(-)	Despesas liquidadas a serem pagas com receitas provenientes de serviços hospitalares, radiológicos e laboratoriais até o limite dessas receitas	0,00
(-)	Despesas liquidadas a serem pagas com receitas provenientes de captação e tratamento de água até o limite dessas receitas	0,00
(-)	Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a saúde e saneamento	0,00
(-)	Restos a pagar processados de 2011, referente à saúde e saneamento, sem disponibilidade de recursos para pagamento	0,00
(=)	<b>Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>2.602.681,27</b>
%	<b>Percentual aplicado em saúde</b>	<b>19,36%</b>
	<b>Limite mínimo s/ a receita base</b>	<b>15%</b>
	<b>Situação (regular/irregular)</b>	<b>Regular</b>

**Quadro 6.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagto de RP processados da saúde:**

	Descrição	Valor R\$
	Disponível em 31/12/2011 na conta do Fundo Municipal de Saúde (15%)	56.462,57
(-)	RP da saúde (recursos próprios)	22.966,50
(=)	Disponibilidade	33.496,07

**Quadro 6.4. Convênios e programas destinados à saúde:**

Descrição	Valor R\$
PISO ATENÇÃO BÁSICA	236.506,21
Descentralização FUNASA	298,40
PSF	237.644,53
PACS	230.406,00
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.500,00
PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	53.219,49
AÇÕES BASICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.051,00
SAÚDE BUCAL	73.800,00
ECD	106.761,58
PISO ESTRATÉGICO	1.947,93
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	207.052,57
PASF	82.649,28
PASCAR	14.155,00
SAÚDE BUCAL	36.700,00
DIABETE MLITTIUS	1.279,38
TRANSF. UNIÃO	3.370,41
OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO/ESTADO	36.000,00
OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO/UNIÃO	16.987,95
<b>Total</b>	<b>1.368.329,73</b>

**Quadro 6.5. Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde:**

Nº empenho	Credor	Objeto	Valor R\$
-	-	-	-

### ANEXO 7 – PESSOAL:

Quadro 7.1. Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF):

Elemento Despesa	Poder Executivo – Adm. Direta/Indireta	Poder Legislativo	Total
3190-04 – Contratação p/ Tempo Determinado	66.674,96	-	66.674,96
3190-09 – Salário Família	-	-	-
3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	6.438.577,31	387.940,78	6.826.518,09
3190-13 – Obrigações Patronais – RGPS	306.550,70	57.734,21	364.284,91
3190-91 – Sentenças Judiciais	-	-	-
3190-16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	-	-	-
3191-13 – Obrigações Patronais – RPPS	600.662,33	14.461,45	615.123,78
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>7.412.465,30</b>	<b>460.136,44</b>	<b>7.872.601,74</b>
<b>Receita Corrente Líquida – RCL</b>	<b>17.942.672,25</b>		
% dos Gastos s/ a RCL	41,31%	2,56%	43,88%
Limite Legal	54,00%	6,00%	60,00%
Situação	Irregular	Regular	Regular

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	VALOR
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.942.672,25
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL = (4/5)*10	43,88%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	57,00%

**ANEXO 8 – REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL**

**Quadro 8.1. Limite de repasse para a Câmara Municipal.**

**Receita Base – 2010 (art. 29-A, CF):**

Especificação	Valor R\$
Receitas Tributárias	<b>1.577.610,16</b>
Impostos	1.016.361,98
IPTU	105.771,31
IRRF	234.031,93
ITBI	147.336,56
ISSQN	529.222,18
TAXAS	220.684,13
Contribuição de Melhoria	5.393,74
Juros e multas das receitas tributárias	6.654,72
Receita da Dívida Ativa Tributária	276.397,94
Juros e multas da dívida ativa tributária	52.117,65
Transferências da União	<b>4.294.223,05</b>
FPM	3.842.625,21
ITR	369.794,39
IOF s/ ouro	0,00
ICMS Desoneração	34.913,04
CIDE	46.890,41
Transferências do Estado	<b>4.724.351,90</b>
ICMS	4.314.095,66
IPVA	376.947,25
IPI (Exportação)	33.308,99
Total Geral	<b>10.596.185,11</b>
População do Município – censo 2010	10.235 hab.
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	741.732,95
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	770.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	<b>719.986,59</b>

**Quadro 8.2. Repasse para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF):**

Descrição	Valor	receita base R\$	% s/ a receita base	Limite máximo (%)	Situação
Repasse do Poder Executivo	741.467,22	10.596.185,11	6,99%	7,00%	Regular



**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO  
Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Domingos Neto  
Telefone: 3613-7653/7667/7668  
e-mail: [secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br](mailto:secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br)